

2.5.6 Após o encerramento das inscrições, na forma como dispuser o edital, o Coordenador do Centro de Estudos encaminhará os Projetos Institucionais, no prazo de 48 horas, ao Presidente da Comissão Julgadora, sem a identificação de seus autores.

2.5.5. A Comissão deverá julgar no prazo de até 30 (trinta) dias úteis seguintes ao recebimento dos Projetos Institucionais, a contar do recebimento dos Projetos Institucionais sem a identificação dos respectivos autores, de que trata o item anterior.

3. DA COMISSÃO JULGADORA

3.1. Nos termos da Resolução n. 228/2021, do Conselho Superior da PGE/PA, a Comissão Avaliadora dos Trabalhos, de caráter permanente, é composta por três integrantes, sob a presidência do primeiro:

1. ROLAND RAAD MASSOUD, Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.

2. ANA CAROLINA LOBO GLÜCK PAÚL PERACCHI, Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso;

3. ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA, Procuradora-Geral Adjunta Administrativa.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Na avaliação dos trabalhos, a comissão avaliadora levará em conta os seguintes critérios:

4.1.1. Forma de apresentação;

4.1.1.1. Conteúdo, forma, objetividade e clareza do texto.

4.1.1.2. Atendimento às seguintes orientações constantes do Anexo deste Edital.

4.1.2. Correção de linguagem.

4.1.3. Conteúdo.

4.1.3.1. Atualidade do tema.

4.1.3.2. Quantidade e qualidade da bibliografia apresentada.

4.1.3.4. Caráter inovador da peça ou da proposta apresentada.

4.1.4. Importância do projeto, sua utilidade, e repercussão social e/ou de substancial importância ao reconhecimento institucional.

4.1.4.1 Não se aplica a esta edição do Prêmio o critério temporal previsto na parte final do inciso III do art. 12, da Resolução n. 228/2021, do Conselho Superior da PGE/PA, nos termos do §2º do mesmo artigo.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. A premiação será devida ao trabalho classificado, independentemente do número de subscritores.

5.2. A premiação será conferida aos três melhores trabalhos de cada categoria e consistirá:

5.2.1. Ao 1º lugar de cada categoria: Medalha Prêmio "Inova PGE" no Grau Ouro.

5.2.2. Ao 2º lugar de cada categoria: Medalha "Prêmio "Inova PGE" no Grau Prata.

5.2.3. Ao 3º lugar de cada categoria: Medalha "Prêmio "Inova PGE" no Grau Bronze.

5.3. Os trabalhos classificados serão publicados na Revista Eletrônica da Escola Superior da Advocacia Pública, em edição especial.

5.4. Aos premiados será publicada, ainda, portaria de elogio.

6. DA DATA PARA A PREMIAÇÃO

6.1. A entrega das medalhas ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2021.

6.2. A publicação dos três melhores trabalhos na Revista Eletrônica da Escola Superior da Advocacia Pública ocorrerá no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da premiação das medalhas.

6.3. A portaria de elogio será publicada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da premiação das medalhas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Comissão avaliadora é a única e final instância, quanto ao mérito dos trabalhos apresentados.

7.2. Eventuais impugnações e/ou alegações pertinentes aos membros da comissão avaliadora serão dirimidas pelo Conselho Superior.

Belém, 22 de novembro de 2021.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

RAFAEL FELGUEIRAS ROLO

Procurador do Estado do Pará

Coordenador do Centro de Estudos da PGE/PA

ANEXO

INSTRUÇÕES EDITORIAIS

Os documentos encaminhados devem seguir as seguintes diretrizes:

I. Encaminhar e-mail ao Centro de Estudos da PGE/PA, contendo documentos que atendam às diretrizes dos itens seguintes, alternativamente;

a. Incluir anexo contendo documento com a peça a ser avaliada, com todos os dados pessoais devidamente anonimizados, podendo ser adotado formato .doc ou .docx,, bem como a seguinte formatação:

I. Fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12;

II. Alinhamento justificado;

III. Citações longas (mais de 03 linhas) deverão ser redigidas em parágrafo separado, com fonte tamanho 10, recuo de 4 cm da margem esquerda, espaçamento das entrelinhas da citação deve ser simples e, entre o texto e a citação, deve ser utilizado um único espaço de 1,5 cm;

IV. As notas de rodapé devem ser separadas do texto por um espaçamento simples de entrelinhas e com fonte tamanho 10, bem como devem ser alinhadas, a partir da segunda linha da mesma nota, abaixo da primeira letra da primeira palavra.

V. As laudas devem ser em A4, margens superior e esquerda de 3 cm, margens inferior e direita de 2 cm;

VI. Espaçamento entre linhas de 1,5;

VII. A primeira linha de cada parágrafo com espaço de 1,25 cm em relação à margem esquerda;

VIII. Os autores deverão utilizar as normas da ABNT para citações (NBR 10520) e para referências bibliográficas (NBR 6023). A exatidão e adequação das referências a trabalhos que tenham sido mencionados no texto são da responsabilidade dos autores.

b. Encaminhar documento em formato .pdf,, devidamente legível, de preferência extraído do processo judicial ou administrativo em que proferido, com todos os dados pessoais devidamente anonimizados.

Protocolo: 731797

EDITAL N. 01/2021 – CENTRO DE ESTUDOS DA PGE/PA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, em atenção ao art. 7º, da Resolução n. 227, de 20 de outubro de 2021, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, publicada no DOE n. 34.769, de 18 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o "Prêmio Pedro Raimundo Maia Miléo", de acordo com os termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o "Prêmio Pedro Raimundo Maia Miléo" destina-se aos melhores trabalhos forenses realizados por procuradores do estado em atividade perante a Procuradoria-Geral do Estado do Pará.

1.2. A premiação tem por escopo a valorização da produtividade funcional e o aprimoramento técnico-jurídico da atividade intelectual dos membros da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.

1.3. Serão premiadas as três melhores peças jurídicas, que tenham proporcionado grande repercussão e/ou elevado o nome da Instituição e/ou ao benefício da sociedade.

1.4. A premiação valorizará as peças jurídicas confeccionadas pelos Procuradores do Estado em duas categorias:

1.4.1. Peça confeccionada em área do contencioso.

1.4.2. Peça confeccionada em área consultiva.

1.5. Independentemente do número de inscritos, somente os três primeiros lugares de cada categoria serão premiados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão concorrer todos os procuradores da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, exceto aqueles considerados impedidos.

2.2. Os critérios de impedimento e suspeição dos membros da Comissão Avaliadora serão os mesmos estabelecidos pela Lei Complementar Estadual n. 41, de 29 e agosto de 2002 e pela Lei Ordinária Estadual n. 8.972, de 13 de janeiro de 2020.

2.3. As inscrições realizar-se-ão no período das 12h do dia 22 de novembro de 2021 até às 18h do dia 25 de novembro de 2021, exclusivamente por meio do e-mail cestudos@pge.pa.gov.br.

2.4. Não se admitirão, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

2.5. As inscrições deverão obedecer aos seguintes requisitos:

2.5.1. O procurador do estado ou servidor poderá se inscrever uma única vez, por categoria.

2.5.2. A inscrição deverá ser dirigida ao Coordenador do Centro de Estudos, devendo constar:

2.5.2.1. O nome e a matrícula do candidato(a);

2.5.2.2. O setor de atuação;

2.5.2.3. O número do processo, a vara e a comarca por onde tramita, se contencioso, ou o respectivo setor administrativo, se consultivo;

2.5.2.4. O requerimento de inscrição deve ser acompanhado, ainda, da cópia integral e legível da peça jurídica.

2.5.4. Após o encerramento das inscrições, na forma como dispuser o edital, o Coordenador do Centro de Estudos encaminhará as peças jurídicas, no prazo de 48 horas, ao Presidente da Comissão Julgadora, sem a identificação de seus autores.

2.5.5. A Comissão deverá julgar no prazo de até 30 (trinta) dias úteis seguintes ao recebimento das peças jurídicas, de que trata o artigo anterior, permitindo-se uma única prorrogação, por igual período.

3. DA COMISSÃO JULGADORA

3.1. A comissão avaliadora para o certame é composta por três membros, sob a presidência do primeiro, profissionais de notável saber jurídico, abaixo listados, que tiveram seus nomes aprovados, à unanimidade pelo Conselho Superior em sua 801ª Sessão Ordinária, realizada na data de 20 de outubro de 2021:

3.1.1. IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA – Doutor em Direitos Humanos PELA Universidade Federal do Pará (UFPA). Membro do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (CS-PGE/PA). Procurador do Estado do Pará, Advogado. Ex-Procurador-Geral do Estado do Pará (2007-2010).

3.1.2. DENNIS VERBICARO SOARES – Doutor em Direito do Consumidor pela Universidad de Salamanca (Espanha). Mestre em Direito do Consumidor pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Professor da Graduação e dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Pará (UFPA) e do Centro Universitário do Pará (CESUPA). Diretor do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (BRASILCON). Procurador do Estado do Pará, Advogado.

3.1.3. GISELE FERNANDES GOÊS – Pós-Doutoranda pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Doutora pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Mestre pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Professora e Procuradora Regional do Trabalho.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Na avaliação dos trabalhos, a comissão avaliadora levará em conta os seguintes critérios:

4.1.1. Forma de apresentação;

4.1.1.1. Conteúdo, forma, objetividade e clareza do texto.

4.1.1.2. Atendimento às seguintes orientações constantes do Anexo deste Edital.

4.1.2. Correção de linguagem.

4.1.3. Conteúdo.

4.1.3.1. Atualidade do tema.

4.1.3.2. Quantidade e qualidade da bibliografia apresentada.